



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### TERMO ADITIVO Nº 1/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **04/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/RS** E A EMPRESA **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, , neste ato representado pelo Coordenador do LFDA/RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1574512 ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aginaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, portador da matrícula funcional nº 1329215, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.748.837/0001-62, sediada na Rua Minerva nº 167, CEP: 05007-030, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Kleber Richard Cerqueira Carneiro**, tendo em vista o que consta no Processo nº21043.000593/2021-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2022 a 30/06/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, nos termos da cláusula Sexta do contrato – “Reajuste”, reajustando-se os valores do contrato pelo índice IPC-A/IBGE acumulado do período de **05/2021 a 04/2022**, o qual foi de **12,131480%**. Desta forma, o valor total estimado do contrato passa de R\$ 394.233,75 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para **R\$ 405.665,57 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 405.665,57 (quatrocentos e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme composição apresentada na tabela abaixo:

ITEM	PART NUMBER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
<b>GRUPO I</b>						
1	919	Amostrador automático modelo 919	Serviço	1	R\$ 1.059,22	R\$ 1.059,22
2	881	Cromatógrafo de íons compacto modelo 881	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
3	881	Cromatógrafo de íons compacto modelo 881	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
4	850	Detector de condutividade modelo 850	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
5	850	Detector de condutividade modelo 850	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
<b>GRUPO II</b>						
6	858	Amostrador automático modelo 858	Serviço	1	R\$ 1.692,43	R\$ 1.692,43
7	930	Cromatógrafo de íons compacto modelo 930	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
8	930	Cromatógrafo de íons compacto modelo 930	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
9	850	Detector de condutividade modelo 850	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
10	887	Detector UV/VIS modelo 887	Serviço	1	R\$ 1.262,67	R\$ 1.262,67
11	850	Detector amperométrico	Serviço	1	R\$ 3.959,34	R\$ 3.959,34
<b>GRUPO III</b>						
12	802	Agitador mecânico modelo 802	Serviço	1	R\$ 435,54	R\$ 435,54
13	800	Dispositivo de dosagem modelo DOSINO 800	Serviço	1	R\$ 1.059,23	R\$ 1.059,23
14	804	Suporte para titulação modelo TI STAND 804, sem acessórios	Serviço	1	R\$ 435,54	R\$ 435,54
15	905	Titulador modelo TITRANDO 905 com interface DE	Serviço	1	R\$ 5.834,03	R\$ 5.834,03

16	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 724,07	R\$ 724,07
17	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 724,07	R\$ 724,07
18	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 724,07	R\$ 724,07
19	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 724,07	R\$ 724,07
<b>GRUPO IV (SLAV-SC)</b>						
20	801	Agitador magnético modelo 801 sem acessórios	Serviço	1	R\$ 528,81	R\$ 528,81
21	802	Agitador mecânico modelo 802	Serviço	1	R\$ 528,81	R\$ 528,81
22	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 817,34	R\$ 817,34
23	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 817,34	R\$ 817,34
24	63032220	Unidade de dosagem de 20 ml	Serviço	1	R\$ 817,34	R\$ 817,34
25	800	Dispositivo de dosagem modelo DOSINO 800	Serviço	1	R\$ 1.152,50	R\$ 1.152,50
26	800	Dispositivo de dosagem modelo DOSINO 800	Serviço	1	R\$ 1.152,50	R\$ 1.152,50
27	800	Dispositivo de dosagem modelo DOSINO 800	Serviço	1	R\$ 1.152,50	R\$ 1.152,50
28	814	Amostrador automático modelo 814, torre E	Serviço	1	R\$ 1.785,71	R\$ 1.785,71
29	905	Titulador modelo TITRANDO 905 com interface DE	Serviço	1	R\$ 5.927,44	R\$ 5.927,44
30	772	Unidade de bombeamento modelo 772	Serviço	1	R\$ 967,18	R\$ 967,18
<b>GRUPO V</b>						
31	63026220	Unidade intercambiável completa de 20 ml	Serviço	1	R\$ 724,07	R\$ 724,07
32	848	Titulador potenciométrico modelo TITRINO PLUS	Serviço	1	R\$ 5.834,03	R\$ 5.834,03
33	801	Agitador magnético modelo 801 sem acessórios	Serviço	1	R\$ 435,54	R\$ 435,54
<b>SUB-TOTAL SERVIÇOS PREVISÍVEIS</b>					<b>R\$ 68.990,77</b>	
<b>DESPESAS PARA MANUTENÇÕES CORRETIVAS DESTINADOS A TODOS OS GRUPOS</b>						
34	63026220	Custos de deslocamento Porto Alegre-RS	Serviço	10	R\$ 257,18	R\$ 2.571,80
35	848	Custos de deslocamento Porto São José-SC	Serviço	10	R\$ 1.026,00	R\$ 10.260,00
36	801	Horas técnicas a ser utilizada em ambas as localidades	Hora técnica	50	R\$ 476,86	R\$ 23.843,00
37		Valor destinado a aplicação de peças e/ou consumíveis.	Unidade	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
<b>SUB-TOTAL SERVIÇOS NÃO PREVISÍVEIS</b>					<b>R\$ 336.674,80</b>	
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 405.665,57</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/22000 Fonte: 0350013038, 0100000000

Programa de Trabalho: 169059 Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLABB Nota de Empenho: 2021NE000192, 2021NE000424, 2021NE000193 e 2021NE000365

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

4.1.1 Consulta IPC-A/IBGE (protocolo SEI nº 21723971).

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

<b>DAS ASSINATURAS</b>
<b>CONTRATANTE</b>

Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA/RS	Assinatura Digital
<b>CONTRATADA</b>		
Kleber Richard Cerqueira Carneiro	Representante Legal	Assinatura Digital
<b>TESTEMUNHAS</b>		
Dafne Melo e Silva	Testemunha	Assinatura Digital
Francisco Aguiar Lucero	Testemunha	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Richard Cerqueira Carneiro, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 31/05/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 31/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Chefe Setor de Compras e Contratos**, em 31/05/2022, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21583487** e o código CRC **7FA21407**.